



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº DE 2012 (Do Sr. Vanderlei Macris)

Solicita seja convocada Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Senhora Gleisi Helena Hoffmann, para que preste esclarecimento sobre atuação da Consultoria “McKinsey & Company”, o âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro que V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e **219** do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, convoque a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Senhora Gleisi Helena Hoffmann, para que preste esclarecimentos, junto a esta Comissão, sobre atuação da “Consultoria McKinsey & Company”, o âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem do jornal “O Estado de São Paulo”, de 26 de maio de 2012, informa que a “Consultoria McKinsey & Company”, paga por empresários da Câmara de Gestão, vem atuando dentro da Presidência de República, com amplo acesso a informações governamentais.

Em princípio, a atuação da Consultoria teria o propósito de colaborar com o desenvolvimento de ferramentas de avaliação e monitoramento de políticas públicas a cargo do Governo Federal. Certamente, é um propósito nobre e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

republicano. Entretanto, na prática, a atuação da referida empresa, em meio a agentes e informações estatais, pode ensejar grave conflito de interesses, além de afetar o regular andamento dos trabalhos na Casa Civil, inclusive mediante acesso à informações sigilosas.

Consta de reportagem publicada no jornal "O Estado de S. Paulo":

“Planalto dá aval a 'Casa Civil' paralela

Consultoria McKinsey & Company, paga por empresários da Câmara de Gestão, tem acesso a dados de programas do governo e servidores

26 de maio de 2012 | 23h 32

Iuri Dantas, de O Estado de S. Paulo

Uma das maiores consultorias empresariais do mundo, a McKinsey & Company, ganhou acesso a dados produzidos por ministérios, submeteu servidores da Presidência a questionários sobre desempenho e vem atuando desde outubro do ano passado sob um manto de sigilo em duas salas do Palácio do Planalto. Tanto poder concentrado rendeu aos ocupantes das salas 101 e 103 do Anexo do Planalto o apelido de "Casa Civil do B".

O objetivo da consultoria, contratada por um grupo de empresários, é sugerir ferramentas de avaliação e monitoramento de políticas públicas.

A atuação dos dez consultores destacados pela McKinsey para o trabalho reflete o estilo e ritmo que a presidente Dilma Rousseff tenta impor ao Executivo federal, segundo fontes palacianas. Por ordem da titular do Planalto, além da estrutura normal da Casa Civil, está em gestação um sistema de monitoramento em tempo real dos programas prioritários do governo.

Mas as opções de Dilma não seguem o protocolo. A McKinsey não foi escolhida por concorrência pública, nem sequer aparece no Diário Oficial da União: a consultoria faz parte de um acordo de cooperação técnica da Casa Civil com o Movimento Brasil Competitivo (MBC).

O escopo do trabalho se choca com atribuições de órgãos do governo, como o Ministério do Planejamento e a Controladoria-Geral da União. Procurada, a McKinsey não se pronunciou.

Segundo assessores, Dilma tenta, com a medida, aperfeiçoar a gestão do serviço público e tornar a atuação de gestores mais transparente, com acompanhamento online de obras e projetos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dados do Planejamento confirmam que em seu primeiro ano de governo a sucessora de Luiz Inácio Lula da Silva quase dobrou o gasto com consultorias externas, de R\$ 593 milhões para R\$ 1,2 bilhão.

Escolha. A parceria com a McKinsey foi sugerida no dia 7 de julho do ano passado, durante uma reunião de seis horas entre os empresários da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade e a ministra Gleisi Hoffmann. O órgão serve para debater soluções para a gestão pública, sendo integrado pelos empresários Abílio Diniz, Antonio Maciel Neto e Henri Philippe Reichstul. O industrial Jorge Gerdau preside o grupo.

Dilma vetou o gasto de dinheiro público com a consultoria, mas aceitou que empresários do MBC custeassem o trabalho, estimado em R\$ 7 milhões. Segundo fontes ouvidas pelo Estado, a McKinsey passou, a partir daí, a receber informações sobre os principais projetos do governo.

A Casa Civil nega acesso a dados sensíveis, mas informou que a consultoria tem a praxe de assinar acordos de confidencialidade em todos os seus contratos.

Nos bastidores, servidores de carreira questionam a versão da equipe da ministra Gleisi e dizem que os consultores conseguem dados e têm acesso a autoridades de alto escalão enquanto recebem salário do setor privado, criando conflitos de interesse. A agenda de Gleisi registra seis encontros com a consultoria.

A McKinsey não analisa só programas considerados prioritários pelo Planalto, mas também a própria Casa Civil. No ano passado, todos os funcionários de carreira foram submetidos a questionário pela consultoria. O procedimento gerou críticas e protestos internos. O objetivo, dizem fontes do Planalto, era verificar o desempenho e a necessidade de alguns cargos na estrutura da Casa Civil.”

Como é cediço, a Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, prevê a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”. No mesmo sentido, o art. 70 da Constituição Federal determina que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida



CÂMARA DOS DEPUTADOS

pelo **Congresso Nacional**, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Não restam, portanto, dúvidas quanto à competência da Câmara dos Deputados e, em particular, desta Comissão para conhecer da matéria de que trata este requerimento.

Ademais, não bastassem os fundamentos constitucionais acima apontados, destacam-se, no caso em exame, dois outros elementos a justificar a atuação fiscalizadora do Poder Legislativo. Em primeiro lugar, Lei n. 8.112, de 1990, restringe o acesso de pessoas estranhas à repartição pública, ao dispor:

Art. 117. Ao servidor é proibido:

[...]

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

A mesma lei prevê, no art. 132, pena de demissão para do agente público, na hipótese de “revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo” (inciso IX).

Com efeito, a restrição justifica-se não apenas para assegurar a regularidade do andamento dos trabalhos, senão também pela necessidade de preservar o sigilo das informações obtidas na persecução do interesse público.

A Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre acesso a informações em poder de entes públicos, determina expressamente, no art. 6º, que “Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: [...] proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante desses fundamentos, nota-se que, em tese, a atuação da “Consultoria McKinsey & Company”, o âmbito da Casa Civil da Presidência da República, pode implicar violação da legislação vigente, além de fomentar a ocorrência de graves conflitos de interesse.

Destarte, entendemos que a presença da Senhora Ministra nesta Comissão é fundamental para que possam ser esclarecidos os fatos acima narrados.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2012.

Vanderlei Macris
PSDB - SP